
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA 003/2021

Designar servidores para atribuição de Comissão de Avaliação de modalidades de licitação do IPREVSAPP e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho - Presidente
Franciane Paula da Silva Tinôco – Membro

Art. 2º - Fica a comissão responsável por produzir, avaliar e dá publicidade a todos os processos licitatórios nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade deste órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Própria Dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:32D333C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2021. Edição 2460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA 005/2021

Altera as atribuições dos servidores que compõem a Comissão de Avaliação de modalidades de licitação do IPREVSAPP e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as atribuições dos servidores da Comissão de Avaliação de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi/RN, que passa a ter a seguinte composição:

Franciane Paula da Silva Tinôco – Presidente
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho - Membro

Art. 2º - Fica a comissão responsável por produzir, avaliar e dá publicidade a todos os processos licitatórios nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade deste órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 15 de março de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:DE90531C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2021. Edição 2483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 007/2021

*Nomeia a gestora de recursos do Instituto de
Previdência dos Servidores Municipais de São
Paulo do Potengi-RN.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso
de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar formalmente a Sra. Franciane Paula da Silva Tinoco, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.001.074-81, para atuar na função de Gestora de recursos do Instituto de Previdência do município de São Paulo do Potengi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de maio de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos
Servidores
Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:5BE81E1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2021. Edição 2533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 010/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao dependente José Nelson Bento Félix, inscrito no CPF sob o nº 489.968.404-59, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, na qualidade de cônjuge da ex-segurada Jocelen Camilo Guedes Félix, CPF nº 443.686.234-87, Agente Administrativo aposentada, matrícula 200-1, falecida em 06 de maio de 2021, com valor correspondente à totalidade dos proventos integrais da segurada falecida, na data anterior à do óbito, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, uma vez que requerido em até 30 (trinta) dias da data do óbito. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no Processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO: JOSÉ NELSON BENTO FÉLIX
TIPO DE PENSÃO: PENSÃO DEFINITIVA
RATEIO: 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador: 390E1FC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2021. Edição 2557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 011/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao dependente **Francisco Canindé Ramos**, inscrito no CPF sob o nº 012.155.164-44, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, na qualidade de companheiro da ex-servidora efetiva, **Fábia Isabel de Oliveira**, CPF nº 791.157.054-04, ocupante do cargo de Professor Nível L-10, matrícula 553-1, falecida em 11 de abril de 2021, com valor correspondente à totalidade da remuneração do seguro no cargo efetivo em que se der o falecimento, acrescida das vantagens pessoais porventura incorporadas por este e às quais a servidora faça jus na forma da lei concessiva da vantagem, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 856/2014.

O benefício será concedido da data do requerimento, em atenção ao disposto no art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 856/2014, uma vez que requerido após o prazo de 30 (trinta) dias da data do óbito. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no Processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO: FRANCISCO CANINDÉ RAMOS
TIPO DE PENSÃO: PENSÃO DEFINITIVA
RATEIO: 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador: DD8B1B09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2021. Edição 2557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 012/2021**

*Concessão de diária ao Diretor-Presidente do
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
São Paulo do Potengi-RN.*

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R\$150,00). A diária parcial será no valor de R\$ 150,00, concedida ao senhor FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA (Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 1568401, CPF nº 915.241.724-72, para viagem à Capital do Estado, Natal-RN, no intuito da realização da Prova de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS, no dia 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 03 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO

Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 0199/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:D845A919

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2021. Edição 2581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 013/2021

*Concessão de diária ao Gerente Administrativo
e Financeiro do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Paulo do
Potengi-RN.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R\$150,00). A diária parcial será no valor de R\$150,00, concedida ao senhor PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO (Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 002.633.914, CPF nº 078.397.104-41, para viagem à Capital do Estado, Natal-RN, no intuito da realização da Prova de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS, no dia 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 03 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:2E3ABB18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2021. Edição 2581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 014/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO SOCORRO LOPES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES**, portadora do RG nº 001.122.195, ITEP-RN, CPF nº 500.577.664-87, titular do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional nº 106 (atual 001061-6), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000001/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:AF616B5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 015/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSE ROBERTO BARBOSA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSE ROBERTO BARBOSA**, portador do RG nº 906146, ITEP-RN, CPF nº 512.127.654-00, titular do cargo SERVENTE, Matrícula Funcional n.º 206 (atual 002061-2), lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000002/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6E1F0E70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 016/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ**, portadora do RG nº 585276, ITEP-RN, CPF nº 378.658.114-20, titular do cargo AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Matrícula Funcional n.º 724-1 (atual 007241-2), lotada no Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000004/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria Nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:261C5F1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 017/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOSE DE SOUZA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA JOSE DE SOUZA**, portadora do RG nº 1036183, ITEP-RN, CPF nº 443.753.954-00, titular do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 188-1 (atual 001881-0), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000008/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional* nos termos do *art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:A66872A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 018/2021

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANA LIGIA BEZERRA DE SALES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA LIGIA BEZERRA DE SALES**, portadora do RG nº 863100, ITEP-RN, CPF nº 517.153.844-15, titular do cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 660 (atual 006601-2), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000009/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível J9 – 9% (nove por cento)*, nos termos do *art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:ED943EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 019/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO CANINDE DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **FRANCISCO CANINDE DA SILVA**, portador do RG nº 592142, ITEP-RN, CPF nº 330.622.854-00, titular do cargo AGENTE DE CONTROLE INSTITUCIONAL, Matrícula Funcional n.º 621 (atual 006211-1), lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000012/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:E9B86E5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 020/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora NATALIA PEREIRA DO NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **NATALIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 1095844, CPF nº 657.383.734-72, titular do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 001971-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000019/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 10% (dez por cento) de Nível Adicional, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de setembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria Nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:79855E5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2021. Edição 2603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 021/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 07/2021, de 26 de maio de 2021, do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de setembro de 2021

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores
Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:2922249C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2021. Edição 2606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 022/2021

*Nomeia o gestor de recursos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos Municipais
de São Paulo do Potengi-RN.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso
de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar formalmente o Sr. Francisco Genilson de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.241.724-72, para atuar na função de Gestor de recursos do Instituto de Previdência do município de São Paulo do Potengi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:72DF2E7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2021. Edição 2606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA 023/2021

*Designar servidores para atribuição de
Comissão de Avaliação de modalidades de
licitação do IPREVSAPP e dá outras
providências.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso
de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi/RN.

João Paulo de Luna Gomes - Presidente
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho – Membro

Art. 2º - Fica a comissão responsável por produzir, avaliar e dá publicidade a todos os processos licitatórios nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade deste órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:4C051517

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2021. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000024/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA DAMIANA PONTES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCISCA DAMIANA PONTES**, portadora do RG nº 1093832, SSP-RN, CPF nº 702.107.134-53, Efetiva, no cargo SERVENTE, Matrícula Funcional nº 204 (atual 004021-6), lotada na Secretaria de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000003/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:E15DD4E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000025/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora GRACI MARIA GRACIANO DA COSTA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **GRACI MARIA GRACIANO DA COSTA**, portadora do RG nº 631378, SSP-RN, CPF nº 422.293.244-20, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 06 (atual 006231-8), lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000005/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 12% (doze por cento) de Nível Adicional, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:49F7E93B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000026/2021

Aposentadoria Voluntária por Idade

*Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Idade em favor
da servidora ROSECLEI MARIA COSTA.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP –
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso
pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da
Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **ROSECLEI MARIA COSTA**, portadora do RG nº 96071, ITEP, CPF nº 096.353.944-20, Efetiva, no cargo DENTISTA, Matrícula Funcional nº 54316, lotada na Secretaria de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 856/2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000007/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:94B680F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000027/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA VIRGINIA DIAS OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCISCA VIRGINIA DIAS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 906082, SSP-RN, CPF nº 552.146.304-68, Efetiva, no cargo MERENDEIRA, Matrícula Funcional nº 13511, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000014/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:87DE29B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000028/2021

Aposentadoria Voluntária por Idade

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora EDICIA MARIA DANTAS DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **EDICIA MARIA DANTAS DA SILVA**, portadora do RG nº 214.514, SSP-RN, CPF nº 311.907.154-49, Efetiva, no cargo Professor III-H Matrícula Funcional nº 93412, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 856/2014, conforme processo do IPREVSAPP nº 000015/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6A43DE8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 029/2021

Pensão por Morte

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao dependente **Antônio Francisco de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 296.825.414-68, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, na qualidade de cônjuge da ex-servidora efetiva, **Maria das Graças de Souza**, CPF nº 421.624.914-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 7321-3, lotada na Secretaria de Educação e falecida em 08 de outubro de 2021, com valor correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, acrescida das vantagens pessoais porventura incorporadas e às quais a servidora faça jus na forma da lei concessiva da vantagem, nos termos do *art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 856/2014*.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, uma vez que requerido no prazo de 30 (trinta) dias. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no Processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO:ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA
TIPO DE PENSÃO:PENSÃO DEFINITIVA
RATEIO:100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:4435737C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 030/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LILIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LILIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1149266, SSP-RN, CPF nº 703.840.454-72, Efetiva, no cargo Auxiliar de Contabilidade, Matrícula Funcional n.º 72314, lotada na Secretaria de Administração do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000018/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador: 1529FC40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2021. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 031/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 915883, SSP-RN, CPF nº 552.144.364-91, Efetivo, no cargo Servente, Nível 11Q, Matrícula Funcional n.º 21010, lotado na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000023/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

07 (seis) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:D8FEFE04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2021. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 032/2021

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOARES BARBOSA ANTUNES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOARES BARBOSA ANTUNES**, portador do RG nº 949235, SSP-RN, CPF nº 311.917.204-97, Efetivo no cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1041-1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000024/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (seis) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:A2E555E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2021. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 033/2021

Pensão por Morte

**Portaria nº 033/2021, de 16 de dezembro de 2021
(Retificadora)**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 029/2021, de 11 de novembro de 2021, para constar a fundamentação legal constitucional correta da concessão;

Art. 2º - Conceder Pensão por Morte ao dependente **Antônio Francisco de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 296.825.414-68, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, na qualidade de cônjuge da ex-servidora efetiva, **Maria das Graças de Souza**, CPF nº 421.624.914-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 7321-3, lotada na Secretaria de Educação e falecida em 08 de outubro de 2021, com valor correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, acrescida das vantagens pessoais porventura incorporadas e às quais a servidora faça jus na forma da lei concessiva da vantagem, nos termos do *art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 856/2014*.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, uma vez que requerido no prazo de 30 (trinta) dias. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no Processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA
TIPO DE PENSÃO: PENSÃO DEFINITIVA
RATEIO: 100%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:61F5A8D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/12/2021. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>